Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

22

Indicação N.º 385/92 Proc.

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: HORARIO NOTURNO PARA A BIBLIOTECA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CCJE - SC 25-05-1992

CONSIDERANDO, que grande clientela estudantil frequenta os cursos regulares no periodo noturno, eis que todos trabalham;

CONSIDERANDO, que geralmente, esses estudantes tem grande dificuldade em efetuar as suas pesquisas, pois a biblioteca não oferece horário compatível com tais situações;

INDICO, a esta Egregia Casa de Leis, depois de tomadas as formalidades de estilo, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar ao setor competente desta municipalidade, para que procure estudar horário de funcionamento que atenda a carência da classe estudantil, no período noturno, e aos sábados.

SALA DAS SESSÕES, 18 de 5 de 1.992

Orlando Cassaro

ORLANDO CASSARO

- Vereador -

PROTOCOLO
PROC. Nº 15789
18/05/92

fl. 375/92